

PROCESSO Nº 50500.050531/2012-22
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2012

QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 004/2013, DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
IMPLANTAÇÃO DE CIRCUITOS DE
COMUNICAÇÃO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES E A
EMPRESA CLARO S/A.

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, entidade integrante da Administração Federal Indireta, constituída nos termos da Lei Nº 10.233, de 5 de junho de 2001, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 03, Lote 10, Pólo 8, Projeto Orla, Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo seu Diretor Geral o Senhor **JORGE LUIZ MACEDO BASTOS**, brasileiro, divorciado, Administrador, portador da Carteira de Identidade nº 02858670-9, expedida pela IFP/RJ e do CPF nº 408.486.207-04, nomeado por Decreto em 16 de abril de 2015, publicado na Edição Extra do D.O.U. de 16 de abril de 2015, e, de outro lado, a **CLARO S/A**, estabelecida à Rua Flórida, nº 1970, Cidade Monções, CEP 04565-001, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, representada neste ato pela Senhora **ROGERIA MARTINS SANTOS MARANHÃO**, gerente executiva de contas, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 860.549, expedida pela SSP-DF e CPF nº 310.280.121-87, e pelo Senhor **ADRIANO BATISTA PIRES**, Gerente de Contas, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2.019.282, expedida pela SSP/GO e CPF nº 774.624.911-68, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Cláusula Décima do Contrato ora aditado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de abril de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 5.809.455,85 (cinco milhões, oitocentos e nove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339039, PTRES 109834 e Fonte de Recurso 0250.

2.2 Para cobertura da despesa foi reforçada a Nota de Empenho 2016 NE 800186.





2.3 Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO

3.1 Fica resguardado o pedido de revisão contratual, em razão das alterações nas alíquotas de ICMS, ocorridas a partir de 01 de janeiro de 2016, que repercutirem na atualização dos valores das tarifas objeto do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

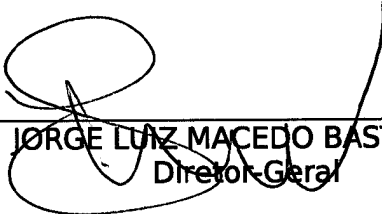
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 004/2013, que não conflitarem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília-DF, 30 de março de 2016.

PELA CONTRATANTE: _____


JORGE LUIZ MACEDO BASTOS
Diretor-Geral

PELA CONTRATADA: _____


ROGERIA MARTINS SANTOS MARANHÃO

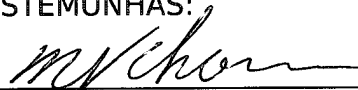

ADRIANO BATISTA PIRES

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

CI: _____


Marcelo Junqueira Khouri
CPF nº 223.218-47
RG: 300079 SSP/GO

Nome: _____

CPF: _____

CI: _____


FABIANO CANDEIRA GARCIA

CPF nº 006.185.951-63

RG nº 2.251-943 SSP/DF

